



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Marcílio Franco da Mota:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação: **RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA** – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.


Marcílio Franco da Mota
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dores do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Kit Diabetes e Material Odontológico para o PSF do Caramonas)

A saúde preventiva e o tratamento de condições crônicas são essenciais. A aquisição de kits para diabetes e materiais odontológicos para o Posto de Saúde da Família (PSF) de Caramonas atende a uma demanda direta da comunidade local. O "kit diabetes" auxilia no controle da doença, prevenindo complicações graves, enquanto o "material odontológico" é crucial para a manutenção da saúde bucal, uma parte frequentemente negligenciada da atenção primária. A Secretaria de Saúde já possui os canais para compra e distribuição desses materiais, e o PSF de Caramonas tem a equipe capacitada para utilizá-los e distribuí-los, garantindo a aplicação eficiente dos recursos em ações de grande impacto na qualidade de vida dos moradores.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento na Rua 12 do Caramonas, da Oficina de Moto do Leo até a escola)

A Rua 12 em Caramonas, no trecho compreendido da Oficina de Moto do Leo até a escola, é uma via de grande circulação e sua pavimentação é fundamental. O calçamento proporciona melhor trafegabilidade para veículos e pedestres, especialmente para estudantes que utilizam o trajeto diariamente. Além disso, a obra contribui para a redução de problemas com poeira em épocas de seca e lama em períodos chuvosos, melhora o saneamento local, aumenta a segurança e valoriza as propriedades da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a capacidade técnica e operacional para realizar este tipo de intervenção, incluindo



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

equipes de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, executar e fiscalizar a obra de calçamento.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,


Marcílio Franco da Mota
Vereador